Lei n.º 399/2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel do Município de Dormentes à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, mediante condicionamento à utilização em finalidade específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do Município de Dormentes, localizado no Loteamento Josias Elpídio — Quadra "BP", à COMPESA — Companhia Pernambucana de Saneamento, mediante condicionamento à utilização em finalidade específica de construção de um reservatório do tipo Caixa de Água para incremento do abastecimento à população local.

Parágrafo único: o imóvel objeto da presente doação está locado nas seguintes coordenadas geográficas:

- 1°) \$08°25'44,8"/W040°45'46,2";
- 2°) \$08°25'43,5"/W040°45'46,0";
- 3°) \$08°25'44,1"/W040°45'44,8";
- 4°) \$08°25'45,1"/W040°45'45,1"

Art. 2º - A área objeto da concessão só poderá ser utilizada estritamente para fins de utilização especificada no parágrafo primeiro desta lei.

Art. 3º - A presente doação surtirá efeitos pelo prazo de 12 meses, período em que deverá ser iniciada a respectiva obra pela donatária, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

1



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE. CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes(PE), 08 de setembro de 2011.

Geomarco Coelho de Sousa Prefeito do Município